

Organização
José Francisco Meirinhos
Paula Oliveira e Silva

AS DISPUTAÇÕES METAFÍSICAS
DE FRANCISCO SUÁREZ

ESTUDOS E ANTOLOGIA DE TEXTOS

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
2011

**AS DISPUTAÇÕES METAFÍSICAS DE FRANCISCO SUÁREZ
ESTUDOS E ANTOLOGIA DE TEXTOS**

Organização: José Francisco Meirinhos / Paula Oliveira e Silva

Capa: Fábrica Mutante

© Autores e Gabinete de Filosofia Medieval / FLUP

Ed. da Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Edições Húmus, Lda., 2011

Apartado 7081

4764-908 Ribeirão – V. N. Famalicão

Telef. 252 301 382 Fax: 252 317 555

humus@humus.com.pt

Impressão: Papelmunde, SMG, Lda. – V. N. Famalicão

1.^a edição: Dezembro de 2011

Depósito legal: 338223/11

ISBN: 978-989-8549-35-8

TÁBUA DE CONTEÚDO

<i>Ao leitor, sobre a Metafísica como ciência humana</i> , José Meirinhos	VII
Colaboram neste volume	XV

ESTUDOS

Paula Oliveira e Silva <i>As Disputações Metafísicas nas encruzilhadas da razão ocidental</i>	3
--	---

I – A CIÊNCIA 'METAFÍSICA'

Costantino Esposito <i>'Habere esse de essentia sua'. Francisco Suárez e a construção de uma Metafísica barroca</i>	33
--	----

Adelino Cardoso <i>Identidade entre essência e existência: Significado de uma tese suareziana</i>	53
--	----

Ángel Poncela González <i>Ens realis et realitas objectalis: La determinación suareciana del objeto de la Metafísica</i>	65
---	----

Carlos Arthur Ribeiro do Nascimento <i>A subalternação das ciências e sua não aplicação à relação das demais ciências com a Metafísica</i>	91
---	----

José Jivaldo Lima <i>Os sentidos de 'substância' e 'acidente' na Disputação Metafísica XXXIX de Francisco Suárez</i>	99
---	----

II – TRANSCENDENTAIS

Paulo Faitanin <i>De unitate individuale eiusque principio. Francisco Suárez y el principio de la unidad individual de la sustancia</i>	115
--	-----

Santiago Orrego <i>Distinctio: Los «géneros de distinción» – Su sentido e importancia en la ontología de Suárez</i>	135
--	-----

Paula Oliveira e Silva <i>Que significa ‘verum’ no conhecimento? O conceito de veritas cognitionis na Disputação VIII, Secções I e II</i>	173
Roberto Hofmeister Pich <i>O transcendental verum na Disputatio VIII, 7, das Disputationes Metaphysicae de Francisco Suárez</i>	205
III – CAUSALIDADE	
Marta Mendonça <i>Causas contingentes e causas livres – o determinismo de Suárez na Disputatio XIX</i>	231
Cruz González-Ayesta <i>Duns Scotus’s Influence on Disputation XIX</i>	257
Manuel Lázaro Pulido <i>Comentário a la Disputatio XXV: Causalidad ejemplar</i>	293
ANTOLOGIA das Disputações Metafísicas	
Razão e percurso de toda a obra. Ao Leitor	323
Proémio	327
Disputação I, seção I	329
Disputação I, seção V	351
Disputação V, seções I, II, III, V, VI	355
Disputação VII, secção I	433
Disputação VIII, secções I a V	457
Disputação VIII, seções VII e VIII	497
Disputação XXXI, secção III	535
Disputação XXXIX, secção I	541
ÍNDICES	
<i>Autores Antigos, Medievais e do Renascimento</i>	555
<i>Autores Modernos e Contemporâneos</i>	559
<i>Índice temático de Francisco Suárez</i>	563

DISPUTAÇÃO XXXIX SECÇÃO I*

DIVISÃO DO ACIDENTE EM NOVE GÊNEROS SUPREMOS

1. Como pertence ao dialético a consideração dos dez gêneros supremos. Esta divisão não somente a propõe o metafísico, mas também o dialético no tratado em que debate os predicamentos. Todavia, pertence à filosofia primeira por uma razão mais elevada e exata, como pode deduzir-se do que dissemos acerca do objeto desta doutrina. Pois o dialético não considera os dez gêneros supremos de entes para explicar exatamente suas naturezas e essências; isto, efetivamente, ficaria fora de seu propósito, já que a dialética é só uma arte diretiva das operações do entendimento, a fim de executarem técnica e racionalmente. Daí que, diretamente e por si, trata dos conceitos da mente, enquanto podem ser dirigidos pela arte, ou seja, da forma e ordenação dos conceitos, enquanto podem lograr-se pela arte. Contudo, como os conceitos da mente versam sobre a realidade e se fundam nas coisas, por isto trata ele das coisas, não para explicar suas essências e naturezas, mas só para pôr em ordem os conceitos da mente e — neste sentido — trata dos dez gêneros com vista a estabelecer os dez predicamentos. Pois o predicamento, em sentido lógico, não é outra coisa que a disposição conveniente sob um gênero supremo dos gêneros e espécies até chegar ao indivíduo, e essa disposição no-la dá o dialético com vista a estabelecer definições, predicacões e demonstrações. E somente sob essa razão aborda as coisas que há de estabelecer nos predicamentos e a divisão do ente nos gêneros supremos. Por esse motivo disseram muitos intérpretes dos predicamentos que o dialético nos predicamentos trata melhor dos nomes que das coisas. Isto, penso que se há de entender não porque se ponham os nomes nos predicamentos, mas porque o dialético considera as coisas que há de colocar nos predicamentos mais quanto à essência do nome que quanto à essência da coisa, na medida em que lhe seja suficiente para estabelecer os primeiros capítulos ou gêneros, sob os quais se organizam os demais gêneros e espécies.

* Tradução de José Jivaldo Lima – Paula Oliveira e Silva.

Francisco Suárez, *Disputationes metaphysicae*. Disputatio XXXIX, Sectio I, in *Opera omnia*, Editio nova. Ed. C. BERTON, apud L. Vivès, Vol. 26, Paris 1861, pp. 504-510.

2. De que modo trata o metafísico dos gêneros supremos dos entes. Pelo contrário, o metafísico, diretamente e por sua própria função, expõe esta divisão para investigar as razões e essências próprias das coisas. E, por este motivo, inclusive sob estes gêneros procede dividindo através de todos os gêneros de entes, ao menos até aquelas razões específicas que prescindem da matéria sensível e inteligível; pois outras que são mais materiais, unicamente as toca no grau em que são necessárias para completar suas divisões, como expusemos na disputação introdutória. Portanto, como já temos tratado da substância, nos fica por tratar a divisão do acidente em nove gêneros; e assim ficará completa e explicada a divisão do ente em dez gêneros supremos ou predicamentos. Igualmente, como fizemos com a substância, exporemos igualmente, em cada um dos gêneros de acidentes, todos os graus subalternos e específicos tanto quanto parece exigir ou permitir a amplitude do objeto da metafísica. Sobre esta divisão se apresentam, em geral, três coisas a estudar, a saber, sua imediação, sua suficiência e, finalmente, sua qualidade ou analogia.

SEÇÃO PRIMEIRA

Se o acidente em comum se divide imediatamente em quantidade, qualidade, e nos demais gêneros supremos de acidentes

1. Primeira dificuldade. A razão de duvidar está em que o acidente parece que pode dividir-se de muitas maneiras em menor número de membros, que compreendam em si aqueles nove. Por conseguinte, não é uma divisão imediata, mas contém implicitamente e supera (por assim dizer) outras mais imediatas. O antecedente é claro, primeiro porque o acidente parece que deve se dividir antes em completo e incompleto. Efetivamente, que estes dois membros se encontrem entre os acidentes, não se pode negar, não só porque uns acidentes se põem no predicamento diretamente e outros de modo redutivo; mas também porque existem acidentes parciais e íntegros. Por conseguinte, o mesmo que por essas coisas se divide a substância em completa e incompleta, assim se divide também o acidente. Portanto, como essa divisão é adequada à substância, o será igualmente para o acidente. E do mesmo modo que foi necessária na substância para constituir o gênero supremo, assim parece mais necessária no caso presente para constituir e distinguir os gêneros supremos. Porque, caso contrário, ou não seria adequada a divisão do acidente, enquanto distinto da substância dentro do ente, ou não compreenderia todas as coisas que se contêm no dividido. Porque os nove gêneros supremos unicamente contêm em si os acidentes completos.

2. Segunda dificuldade. E daqui surge a segunda dificuldade, ou seja, porque não se dá aqui, previamente a divisão do acidente em primeiro e segundo, ou seja, em singular e universal, o mesmo que se tem dividido a substância em primeira e segunda. Porque não há dúvida que esses dois membros se encontram igualmente nos acidentes e esgotam o dividido e, por consequência, são mais imediatos, já que se acham em cada um dos predicamentos do acidente.

3. Terceira dificuldade. A terceira, e precípua, dificuldade é que o acidente pode dividir-se muito bem no que é a forma própria real inerente à substância, e naquilo que somente é um modo real que modifica a substância fora de sua razão e complemento. Pois que se dêem estes dois modos de acidentes é certo para nós, e o temos demonstrado antes. E que sejam muito diversos entre si é manifesto pela mesma razão de modificar a substância — que a tem muito diversa — e por diverso modo como se distinguem da substância. E, ainda, pela razão mesma de entidade, e de modo real, que pertencem às diferenças primárias do ente, como temos explicado previamente, na disputação VII. Finalmente, que esses dois membros dividam adequadamente o acidente é claro, porque incluem uma imediata oposição e contradição. Portanto, não pode conceber-se um meio ou acidente que não seja uma entidade ou um modo que afete à substância. Disto resulta, então, que o conjunto dos nove gêneros de acidentes fica contido em ditos membros, os quais, pelo mesmo motivo, poderão subdividir-se nestes. Logo, igualmente, por esta razão dita divisão não é imediata, mas mediata.

4. Quarta dificuldade. A quarta dificuldade geral trata de outras muitas conveniências e diferenças que se dão entre aqueles membros, por razão das quais podem fazer-se outras divisões mais imediatas. Como, por exemplo, poderia dividir-se o acidente em absoluto e relativo, e o absoluto, por sua vez, em quantidade e qualidade, e o relativo segundo o ser ou predicamental, que propriamente se chama relação, e relativo segundo o dizer ou transcendental, que pode novamente dividir-se em outros seis gêneros. Além disso, poderia dividir-se o acidente em espiritual e material. E, por sua parte, esses dois membros poderiam subdividir-se em outros, até as últimas espécies de acidentes. Assim mesmo pode dividir-se o acidente em geral em permanente e sucessivo, e assim, novamente, até as últimas espécies. E finalmente, pode dividir-se, e isto com a maior propriedade, em acidente que modifica intrinsecamente a substância, e acidente que a denomina só de modo extrínseco, para subdividir o primeiro membro nos três predicamentos, e que o segundo, ao contrário, contenha em si os seis últimos, como muitos almejam.

5. Todavia, contrariamente a isto há uma razão: se esta divisão não fosse imediata, tampouco seria científica, nem seria em rigor suficiente. O primeiro é claro, porque a divisão, para ser correta, deve seguir ao largo de todas as diferenças ou modos próximos até os membros remotos, pois, do contrário, explicaria muito imperfeitamente a natureza do dividido. O segundo é claro, já que, pela mesma razão que se enumeram tantos membros mediatos ou remotos, poderiam enumerar-se muitos mais que declarassem de modo mais distinto a amplitude do acidente; por conseguinte, não pode dar-se uma razão dessa divisão, a não ser que seja imediata.

OBSERVAÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DA QUESTÃO

6. Sobre esta questão apenas relato o que disseram alguns autores, pois quase não explicam esta divisão em particular, mas a confundem com a divisão do ente em dez predicamentos. Todavia, posto que a apresentam como de algum modo imediata, dirão com maior razão o mesmo acerca da presente divisão. Não obstante, todos parecem fazer consistir a imediatez unicamente nisto: que os gêneros supremos, ao ser primeiramente diversos, não convêm em nenhum ponto, segundo a doutrina de Aristóteles, V de *Metafísica*, c. 9, e L. X, c. 5, onde estabelece esta diferença entre as coisas que diferem propriamente e as que são diversas, e é que aquelas diferem em algo, porque também em algo são uma mesma coisa. Ao contrário, as últimas não diferem por algo, mas por si mesmas, já que não convêm em nada, desta classe são os gêneros supremos dos predicamentos. Entretanto, essa resposta não parece suficiente para explicar este ponto, pois quando se diz que os gêneros supremos dos acidentes não convêm em nada, ou o sentido é que não convêm em nenhum predicado transcendental — seja unívoco ou análogo — ou que não têm em comum nenhum gênero próprio. O primeiro sentido é manifestamente falso e, por isto, não se pode negar, por oposto, que, do mesmo modo que os predicamentos dos acidentes têm alguma conveniência na razão de ente, não só entre si, mas também com a substância, assim também na razão de acidente tem alguma conveniência entre si que não tem com a substância, cuja conveniência é preciso que consista em alguma razão mais própria deles e, por conseguinte, também mais imediata a eles do que na razão de ente. Por conseguinte, de igual modo tampouco se pode negar que entre alguns predicamentos dos acidentes se dêem algumas conveniências próprias e particulares que não são comuns a outros gêneros de acidentes, como provam manifestamente as razões propostas da dúvida. Assim, os gêneros dos acidentes não podem dizer-se primariamente diversos, porque não têm nenhuma conveniência desta classe. Porém, o segundo

sentido é verdadeiro, como veremos na Seção 3 com mais extensão. Outrossim, não é suficiente para satisfazer as dificuldades propostas, ou seja, para dar razão do porque, do mesmo modo que o ente — segundo certo modo geral de ser — fica determinado primeiro ao acidente como tal e depois aos acidentes mais determinados ou particulares, porque — repito — não se entende de modo que o acidente comum fique determinado por certos modos comuns a muitos predicamentos de acidentes antes de ficar contraído aos próprios predicamentos ou gênero de acidentes.

7. Consequentemente, há que admitir que em dois sentidos se pode estabelecer uma divisão mais imediata que outra. Primeiramente, porque se dá por meio de menor número de membros, os quais podem dividir-se ao largo de todos os membros de outra divisão. O segundo, porque as diferenças ou modos que contraem o dividido em uma divisão, por si e segundo um modo próprio de conceber fundado nas coisas, são um meio entre o dividido e os outros membros da divisão segunda, como é sensível entre vivente e racional. E aduziremos mais exemplos de ambos membros no que segue.

RESOLUÇÃO DA QUESTÃO

8. Assim, deve-se afirmar que a referida divisão não é tão imediata que não se podem dar outras mais imediatas, se se fala de modo absoluto acerca de qualquer divisão de menos membros e mais gerais. Contudo, enquanto o acidente pode dividir-se de modo próximo e adequado em membros que são gêneros primariamente diversos, essa divisão é imediata e a mais apta de todas para expor a doutrina. A primeira parte é provada suficientemente por todos os exemplos e argumentos expostos no princípio, pois mostram — como exposto — que alguns predicamentos dos acidentes têm entre si conveniências ou semelhanças não comuns a todos os acidentes, conforme às quais podem estabelecer-se outras divisões de menor número de membros, ulteriormente divisíveis em coisas pertencentes a diversos predicamentos. Outrossim, segundo esse modo de pensar podem facilmente cogitar-se outras divisões dos membros mais imediatos ao acidente, pois tudo o que sendo inferior ao acidente é comum a muitos gêneros, se concebe como mais imediato a eles. A segunda parte, ao contrário, se explica porque não pode dar-se nenhum gênero comum a diversos predicamentos de acidentes, como exporemos mais amplamente na Seção 3. Portanto, de qualquer modo que se divida o acidente em menos membros e mais comuns, divisíveis por sua vez em coisas pertencentes a predicamentos diversos, não fica dividido em coisas que sejam verdadeiros gêneros. Assim, se deveu dividir-se de modo

adequado em membros que sejam gêneros primariamente diversos, ou seja, que não convenham em outro gênero, não se pode dividir de outro modo. E era necessário que se desse uma divisão do acidente em todos os gêneros primariamente diversos — ao modo exposto — a fim de que as quiddidades e gêneros e espécies de todas as coisas pudessem ser investigadas e conhecidas de acordo com um método científico.

9. Resolve-se uma objeção. Se dirá que — pelo mesmo motivo — não devemos dar previamente a divisão do ente em substância e acidente, mas que o ente devia dividir-se imediatamente nos dez gêneros. Se responde que isto se poderia fazer, contudo não seria oportuno e que se dá a mesma razão, não só porque era preciso explicar a razão comum dos acidentes, que é essencial a todo acidente, e compará-la com a substância, mas também porque a razão de acidente como tal é essencial e positiva, e todos os modos com os quais os gêneros dos acidentes se constituem e distinguem, determinam proximamente de modo essencial a mesma razão de acidente como tal, e não a razão de ente. Por isto se distinguem sob o acidente, de modo perfeito e imediato, os nove gêneros. Ao contrário, nas demais divisões do acidente que parecem dar-se com menos membros, ou não se encontra uma coordenação essencial segundo a razão, entre os membros que constituem tais membros e os que determinam os gêneros de acidentes, ou esses modos não são positivos, mas negativos; ou não são essenciais, mas extrínsecos e accidentais; ou, finalmente, não podem subdividir-se convenientemente sob eles os gêneros primariamente diversos. Porque, por vezes, realidades pertencentes a um mesmo predicamento, distintas entre si unicamente pela espécie, se acham contidas sob aqueles, e — ao contrário — realidades de diversos predicamentos pertencem a um mesmo membro. Tudo isto se exporá mais comodamente ao raciocinar sobre cada um dos exemplos propostos anteriormente.

A PROPÓSITO DA PRIMEIRA OBJEÇÃO, SE EXPÕE A DIVISÃO DO ACIDENTE EM COMPLETO E INCOMPLETO

10. Razão na qual alguns fazem consistir o acidente completo e o incompleto. A primeira objeção se referia à divisão do acidente em incompleto e completo, nela se há de explicar primeiramente que se entende com o nome de acidente completo e incompleto. Alguns, pois, pensam que são acidentes completos unicamente os sujeitos concretos de acidentes, e incompletos, os acidentes em abstrato. Porque o acidente concreto significa todo o composto, que é o propriamente completo; ao contrário, o acidente abstrato é só a forma, que é algo incompleto, ordenado por sua natureza a

constituir esse composto. Pelo qual, mediante uma ação acidental não se produz por si o acidente abstrato, mas o concreto, porque, evidentemente a ação tende essencial e primariamente ao ente completo e, por ele, diz Aristóteles que mediante o aquecimento não se produz o calor, mas o cálido. Finalmente, a forma substancial é uma realidade incompleta, por conseguinte, muito mais o será a forma acidental tomada em abstrato.

11. Refuta a opinião exposta. Todavia esta opinião não pode admitir-se porque, ou o concreto de acidente se toma em razão do elemento formal unicamente, ou em razão de todo o composto de elemento material e formal. No primeiro sentido se pode dizer verdadeiramente acidente; ao contrário, no último não pode chamar-se acidente enquanto ente acidental, como o chama Aristóteles no Livro II da *Metafísica*, c. 6, e assim foi chamado por nós na Disputação IV, seção 3. Pelo qual há que se precaver contra a equivocidade do nome de acidente, que podemos explicar do mesmo modo que distinguiu Aristóteles o nome de acidente no Livro V da *Metafísica*, c. 3, onde diz que às vezes se chama acidente a algo porque ocorre de modo fortuito e se chama acidente unicamente porque sucede acidentalmente. Todavia, acidente se chama propriamente o que está em uma coisa sem pertencer a sua essência. Consequentemente, neste sentido o concreto de acidente pode chamar-se acidente por razão de todo o composto, já que acidentalmente se reúnem nele realidades de diversos gêneros. Ainda que acidentalmente não significa uma reunião fortuita, mas só a união de muitas coisas. Apesar de tudo aquele composto não pode chamar-se propriamente acidente, enquanto se distingue da substância, já que nele está incluída a substância. Por isto, pensam acertadamente os que negam que esses concretos, considerados desse modo, ficam colocados em um predicamento, já que não podem se colocar nem no predicamento da substância, nem no do acidente. E além disso, porque nos predicamentos não podem colocar-se os entes por acidente, mas os entes por si. Assim, esse concreto, considerado deste modo, a fortiori não pode chamar-se acidente completo, porque o que não é acidente não pode ser acidente completo. Todavia, nem sequer pode chamar-se propriamente ente completo, porque na realidade somente o ente uno por si é propriamente ente completo. Pelo qual, se o sujeito do dito composto é uma substância completa, o composto mesmo de substância e acidente será mais que completo, e por isso mesmo, será propriamente um ente por acidente.

12. Porém, ao contrário, se tratamos desse concreto somente pela razão formal, neste sentido pode chamar-se certamente acidente completo. Não obstante, não há razão para que o acidente abstrato se chame incompleto, porque o concreto em sentido formal diz unicamente a mesma forma aci-

dental, segundo a opinião mais verdadeira, que é comumente aceita, de Tomás de Aquino e do Comentador no Livro V da *Metafísica*, texto 14. Eles dizem, conseqüentemente, contra Avicena — em sua *Lógica* — que o acidente concreto e o abstrato formal e precipuamente significam uma mesma coisa, e diferem unicamente em que o concreto diz a forma mesma enquanto informando atualmente o sujeito e constituindo o concreto mesmo. Por oposto, o abstrato diz precisamente a forma mesma, como se existisse por si. Porém esta diferença não é suficiente para que a brancura se chame acidente incompleto com maior razão que o branco, já que a inessência atual, que expressa preferentemente o branco, é certamente só um modo da forma accidental, que não a completa na razão de acidente. Disso se segue que não se pode duvidar que a quantidade é um acidente tão completo como a quantidade unida. Nem importa que a forma mesma accidental haja sido estabelecida para modificar ao sujeito, já que não dizemos que esse acidente em abstrato seja um ente completo, mas que é um acidente completo, o que é muito distinto, pois um acidente — ainda quando seja em si perfeito — é incompleto no âmbito do ente. E, por isto, dita razão só prova que os acidentes abstratos são entes incompletos, mas não acidentes incompletos. Porém, devemos ainda dizer o mesmo dos concretos, em razão de seus significados formais. Assim, nisto não se dá similitude com as formas substanciais, porque aquelas não só são entes incompletos, mas igualmente substâncias incompletas, o qual é para eles algo mais perfeito que ser acidentes completos. Finalmente, o que se dizia do termo da ação, não importa nada no caso presente, porque a ação natural tende ao composto, seja este uma unidade propriamente, seja accidentalmente; tende também à forma, não em si, mas no sujeito e, por ele, se diz que tende mais ao concreto que ao abstrato, ainda quando ambas as coisas sejam completas na ordem accidental.

13. Em que consiste verdadeiramente a razão de acidente completo e incompleto. Portanto o acidente incompleto se há de distinguir do completo tanto em concreto como em abstrato, pois ambas razões podem achar-se em um e em outro membro. Porém, como nos abstratos se concebe, por assim dizer, a razão de acidente mais pura e precisa, há que explicar ambos membros nestes, porque, depois, poderá facilmente aplicar-se isso aos concretos. Por conseguinte, se chama acidente completo aquele que em razão da forma accidental é uma forma íntegra e total; ao contrário, se chama acidente incompleto o que tem razão de parte em relação ao completo. Esta explicação resulta clara tanto pela propriedade dos termos, como pela proporção que se estabelece com a substância completa e incompleta, que temos explicado mais acima. Porque, o mesmo que a substância se compara em sua ordem com o todo e a parte, assim se compara o acidente em sua

ordem. Disso resulta que, do mesmo modo que a substância pode ser completa e incompleta, física ou metafisicamente, de igual modo pode ser também o acidente. E se chama acidente completo, no sentido físico, o que nem consiste em compor essencialmente a outro acidente, nem se ordena de si a ele, então tem verdadeiramente razão de todo ou de acidente íntegro. E digo que não deve ordenar-se à composição de outro acidente, porque, ainda quando se ordene a compor um composto com a substância, isto não elimina a razão de acidente completo já que dito composto não é um verdadeiro acidente. Acrescento, ainda, que ainda quando às vezes um acidente se ordene à atuação ou receção de outro, como por exemplo, a potência ao ato, ou o ato à potência, todavia ele não impede que um e outro possa ser acidente completo. Porque um e outro possui em sua razão a espécie íntegra e não compõe com o outro uma unidade per se, mas somente per accidens. Por conseguinte, será um acidente fisicamente incompleto o que compõe ou integra fisicamente um acidente uno per se; como, por exemplo, as partes de quantidade contínua, enquanto estão no contínuo, são só acidentes incompletos. Também os graus de intensidade de um mesmo calor podem ser chamados de acidentes fisicamente incompletos. E o ponto pode ser chamado — por sua natureza — acidente incompleto. Disso resulta que um mesmo acidente pode ser dito completo ou incompleto segundo razões diversas, como se pensa, em geral, acerca da linha ou da superfície. Pois, enquanto tem uma extensão própria, é quantidade completa; por oposto, enquanto é termo ou vínculo de outra quantidade, se tem por incompleta. E a mesma qualidade incoada, ou em grau remisso, é essencialmente completa. Ao contrário, entitativamente ou intensivamente, é incompleta. Também o movimento, enquanto é a produção do termo mesmo, se julga algo incompleto, mas enquanto é uma paixão do sujeito ou do móvel, tem uma certa razão completa de acidente, e constitui seu predicamento, como veremos.

14. Assim, metafisicamente se chama acidente completo aquele que possui a essência íntegra de um acidente. Aqui se oferecia imediatamente a questão de se os gêneros podem chamar-se acidentes completos, ou só as espécies últimas, ou os indivíduos. Se estes são acidentes completos, se oferece a questão das diferenças, ou seja, porque não são também acidentes completos, pois o mesmo que a diferença é parte, também o é o gênero. E do mesmo modo que o gênero, para poder predicar-se da espécie se concebe em algum sentido a modo do todo, assim também a diferença. Porém, tudo isto se há de resolver do mesmo modo que tratamos o caso semelhante da substância. Há que afirmar, assim, que todos os gêneros que se situam na linha de algum predicamento accidental são acidentes completos. Isto é claro

pelo modo mesmo como se concebe e se expressa. Efetivamente, o calor, o hábito e demais se concebem e se expressam como acidentes em sua integridade, seja se concebem em sua razão genérica, seja na específica, porque expressa ou implicitamente dizem toda a forma, ou toda a essência desta, e à maneira de um todo. Nisto há grande disparidade entre a diferença e o gênero. Porque a diferença se expressa sempre a modo de parte, ao menos enquanto a seu significado formal. Portanto, de modo próprio, os acidentes metafisicamente incompletos são diferenças de acidentes, e os gêneros o são — tomados precisamente como partes — não tomados em absoluto.

15. A partir disso, ao primeiro argumento que insiste sobre a dificuldade de se responde que essa divisão do acidente em completo e incompleto, ou se supõe como contida virtual ou proporcionalmente na divisão semelhante da substância, ou certamente pode aplicar-se com mais comodidade a cada um dos predicamentos do acidente, a saber, que a quantidade seja completa e incompleta, e o mesmo a qualidade, e todos os outros. Efetivamente, dentro da razão geral do acidente, apenas pode pensar-se algo que seja absolutamente incompleto, ou que tenha razão de parte, se não se descende até os gêneros particulares. Porque a razão de acidente é imperfeita e comuníssima, e por isto, enquanto de si depende, fica incluída totalmente em qualquer modo, ainda que seja imperfeito. Todavia, esta razão a examinaremos na Seção 3. Acrescente-se que dita diversidade tomada com essa generalidade, não é absoluta, mas relativa, pois, como foi dito, o acidente que é completo sob uma razão, é incompleto sob outra. Igualmente, nem sempre se dá uma diferença essencial, pois às vezes o acidente remisso se diz incompleto, ainda quando essencialmente seja completo. Finalmente, nem sempre há uma diversidade real, mas intencional, ou seja, segundo nosso modo de conceber, como se vê claramente nas diferenças e nas espécies de acidente. Assim, por estas razões se tem dividido o acidente não em completo ou incompleto, mas absolutamente nos nove gêneros. De modo que, com isto, há de constar de passo que, quando se diz que o acidente se divide em nove gêneros, não se toma o gênero de modo próprio e rigoroso, mas enquanto inclui todas as coisas que se estabelecem em cada predicamento, seja de modo direto ou redutivo. Portanto, quando um acidente se chama quantidade e outro qualidade, etc., não se toma a quantidade ou a qualidade enquanto rigorosamente é um gênero, ao modo como é só a quantidade ou a qualidade completa; pois, nesse caso, a divisão não seria adequada ao dividido; assim, se toma a quantidade (e o mesmo sucede com os demais) em toda sua amplitude, ainda quando posteriormente, para constituir o gênero próprio desse predicamento, se haja de tomar a razão própria completa

de quantidade. Isto fica aqui advertido para todos os predicamentos, a fim de que não seja mister repetí-lo.

RESOLVE A SEGUNDA OBJEÇÃO

16. Como se divide o acidente em universal e singular. No segundo exemplo da divisão do acidente em singular e universal, ou em primeiro e segundo, não há necessidade de que nos detenhamos, pois dita divisão, enquanto é metafísica, é mais divisão da unidade que de ente ou de acidente, e assim temos tratado anteriormente na Disputação IV, V e VI. Ao contrário, enquanto pertence aos conceitos do que pode ser sujeito e o que pode ser predicado, é mais dialética que metafísica; e de ambos os modos é geral para todos os entes, e não tem nada particular no caso dos acidentes. E neste ponto se dá uma diversidade entre a substância e o acidente, pois na substância, devido à sua razão peculiar de subjazer, foi necessário que a razão de substância primeira se distinguisse da razão de substância segunda, todavia, nos acidentes não houve nenhuma necessidade. Disso se segue que tampouco o acidente individual costuma chamar-se acidente primeiro em relação aos predicamentos universais. Porque, ainda quando na ordem da existência o singular seja por seu turno antes que o universal, mesmo assim, nisto, como foi dito, não tem nada particular o acidente, mas se origina da razão comum de singular e de universal.

EXPLICAM-SE OUTRAS DIVISÕES, A PROPÓSITO DA TERCEIRA OBJEÇÃO

17. Como se divide o acidente em entidade e modo. Na terceira dificuldade admitimos tudo o que ali se diz em relação à divisão do acidente em realidade e modo; porém daí só resulta que dita divisão é mais imediata, no primeiro sentido explicado antes. Apesar de tudo não é necessária neste momento: em primeiro lugar, certamente porque dita divisão tomada em sentido formal é mais geral, e convém à substância de modo proporcional, e pode ser estabelecida acerca do ente comum. E por este motivo a temos abordado na Disp. VII, Sec. 1 e 2. Em segundo lugar, porque essa divisão não é conducente para dividir os gêneros de acidentes primariamente diversos, pois sob um mesmo gênero predicamental podem incluir-se às vezes os acidentes que têm entidades próprias e que são somente modos de entes, como são no gênero da qualidade o calor e a figura. Com isto se entende que esses dois membros, pelos quais se dá tal divisão, — essencial e formalmente — não medeiam entre o acidente em geral e os modos com que se determina aos gêneros supremos de acidentes; pois o acidente se entende

que fica determinado ao gênero da qualidade, prescindindo do fato de que seja uma entidade própria, ou unicamente um modo do ente.

18. O acidente absoluto e o relativo. E o mesmo há que dizer da divisão no acidente absoluto e relativo. Pois, igualmente, esta divisão pertence mais à razão comum de ente que à própria de acidente. E ademais, se o acidente relativo, como se insinua ali, compreende os acidentes relativos transcendentais, ou, segundo o dizer não há acidente que não seja relativo, por isso não se pode dividir o acidente. Todavia, se se toma relativo em sentido próprio pelo predicamento da relação, assim não há utilidade nenhuma nessa divisão, não já unicamente porque, pelo fato mesmo de ser um gênero só o que se diz relativo, todos os demais se chamam absolutos, mas também porque, com esta denominação de absoluto, apenas se explica algo que seja comum aos oito gêneros de acidentes, exceto a negação da relação mesma.

19. O acidente espiritual e o material. O permanente e o sucessivo. Do mesmo modo se deve raciocinar sobre a divisão do acidente em espiritual e material, pois também estes dois membros transcendem quase todos os entes, e se acham de modo primário nas substâncias, portanto, em muitos gêneros de acidentes. Por esta razão não são apropriados para que através deles descendamos para dividir os gêneros de entes primariamente diversos. Nem tampouco são propriamente algo intermédio entre o acidente como tal e os modos com que se determina até os gêneros supremos. Porque o acidente fica determinado na qualidade, abstraindo do material e imaterial. E o mesmo há que dizer do acidente natural ou sobrenatural, e dos demais parecidos, sobretudo do permanente e do sucessivo, que se aludem no exemplo último. Ainda que esses membros, de acordo com a opinião de muitos, não são sempre essencialmente diferentes, sobre o qual trataremos depois.

20. O acidente comum e o próprio. E pela mesma razão, não se refere para nada o caso presente a divisão do acidente em próprio e comum, que na divisão dos predicáveis costuma dar-se com mais extensão, porque esta divisão essencial e formalmente, não modifica a razão de acidente, mas sua dinamização de um sujeito. E o mesmo ocorre com maior motivo para o acidente separável e inseparável. E se entre estes se dá uma diversidade essencial, formalmente se origina dos membros ou as diferenças dos predicamentos dos acidentes. Por isso, dita variedade de acidentes se acha umas vezes em diversos predicamentos e outras no mesmo. E assim, de passo, temos explicado não só a divisão pretendida neste lugar, mas também outras que costumam dar-se sobre o acidente, pois por esta causa principalmente propusemos aqueles motivos de dúvida.